



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº 236/2010

Convocação em cumprimento a Mandado Judicial

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, regulado pelo Edital nº 061/09, no uso de suas atribuições e em cumprimento a liminares concedidas nos autos de Mandados de Segurança, resolve,

Artigo 1º TORNAR PUBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo elencados para comparecerem no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná, com a finalidade de dar cumprimento às decisões judiciais exaradas nos respectivos Mandados de Segurança:

Data de Comparecimento: 02 de agosto de 2010

Hora: 14h30min

Local: Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, Av. Pres. Getúlio Vargas 970
Rebouças, Curitiba/PR, fone 41 3323 7765 – contato 2º Sgt JEAN

PARA INCLUSÃO CONDICIONAL:

GEORGE PETERSON AZEVEDO VIEIRA - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 12.014/2010 1ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Srº Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo MM Juiz de Direito;

RAPHAEL CONSENTINO PERES - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 11.692/2010 1ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Srº Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo MM Juiz de Direito;

GIOVANNY RAPHAEL DE SOUZA - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 12.009/2010 1ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Dr. Augusto Gluszczyk Junior MM Juiz de Direito;

ARIANE CAMARGO CHIMANSKI - desclassificada por estar com idade acima da máxima exigida - impetrou Mandado de Segurança sob nº 11.837/2010 3ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar a anulando a fase do certame público em destaque referente a impetrante – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Dr. Rodrigo Otávio R. G. do Amaral MM Juiz de Direito;

THIAGO HENRIQUE RAMOS - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Ação Declaratória sob nº 11.608/2010 3ª VFP/ protocolada sob nº 10.563.054-9 e com base na Orientação Administrativa da PGE sob nº 465/2010 – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oli veira MM Juiz de Direito;

LEANDRO TRUKANE DE LIMA - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 00 11590-92.2010.8.16.004 3ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oli veira MM Juiz de Direito;

VILMAR RODRIGUES FARIAS LOBO - desclassificado por estar com idade acima da máxima exigida - Mandado de Segurança sob nº 11.728/2010 da 2ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Dr. João Henrique Coelho Ortolano MM Ju iz de Direito;

Curitiba, 29 de julho de 2010

Ten. Cel. QOPM **Mirian Biancolini Nóbrega**,
Presidente do Concurso.